



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

CURSO SUPERIOR – JORNALISMO

EDITAL Nº 17/2018/ADM – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

O Promotor de Justiça Diretor das Promotorias de Justiça de Santa Maria, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário do curso de Comunicação Social – Habilitação em **Jornalismo** para atuar junto à Assessoria de Imprensa do Ministério Público, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Maria.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	12/11/2018 a 23/11/2018
Homologação das inscrições e convocação para a prova dissertativa	26/11/2018
Aplicação das provas	28/11/2018, às 14h30min
Resultado das provas e convocação para as entrevistas	03/12/2018
Realização das entrevistas	06/12/2018, às 14h
Resultado final do Processo Seletivo	07/12/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no átrio do Ministério Público de Santa Maria, no andar térreo, e no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Comunicação Social – **Jornalismo**, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([https://intra.mp.rs.gov.br/areas/estagio/arquivos/processoseletivo/conveniadas\\_atualizada\\_26\\_04\\_2018.pdf](https://intra.mp.rs.gov.br/areas/estagio/arquivos/processoseletivo/conveniadas_atualizada_26_04_2018.pdf)).

2.2 No ato da **inscrição** o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.3 No ato da **contratação**, o candidato deverá estar cursando entre o **2º e o 6º semestre** do curso e **não possuir previsão de colação de grau nos doze meses subsequentes**.

**3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga imediata**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir durante a vigência do Processo Seletivo, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

3.2 A carga horária do estágio é de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, a ser cumprida durante o horário de expediente da Promotoria de Justiça (segunda a sexta, das 8h30min às 18h30min), em turnos corridos ou intervalados, a critério da chefia imediata.

3.3 Os valores a serem pagos a título de bolsa-auxílio aos estagiários do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, estão informados na tabela abaixo. Os estagiários bolsistas ainda terão direito à concessão de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor da bolsa para 21 dias úteis/efetivos
Superior	R\$ 6,41	R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 1.219,26

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, entre **às 12h do dia 12 de novembro de 2018 e 12h do dia 23 de novembro de 2018**, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://bit.ly/mpsantamaria18>

4.1.1 As inscrições intempestivas não serão homologadas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante preenchimento de formulário eletrônico, no qual o candidato deverá informar seu nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, o semestre em que se encontra matriculado, bem como a previsão de colação de grau.

4.3 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova (PNE, gestante, etc.), deverá declará-lo no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com a devida antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários durante toda a validade do processo seletivo, sob pena de eliminação.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7 O edital de homologação das inscrições será publicado na data indicada no cronograma de atividades, com abertura do prazo recursal.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas:

5.1.1 Primeira Etapa: Prova dissertativa (redação), **com peso 70 pontos**, que será aplicada na data e horário indicados no cronograma de atividades, na sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria (Alameda Montevideo, 253, Dores, Santa Maria – RS), a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.1.1.1. A produção textual deverá obedecer às instruções fornecidas no caderno de prova. Será analisado o rigor gramatical e jornalístico apresentado pelo candidato.

5.1.1.2 O tempo de realização da prova será de 02 horas.

5.1.1.3 O candidato deverá comparecer no local acima referido com trinta minutos de antecedência, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1.4 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras ou materiais de qualquer espécie.

5.1.2 Segunda Etapa: **Entrevista**, com peso de 30 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.1.2.1 Serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos que obtiverem as cinco maiores notas, desde que tenham alcançado, no mínimo, 42 pontos na prova dissertativa.

5.1.2.2 As entrevistas pessoais serão realizadas na data e horário indicados no cronograma de atividades, também na sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria, sendo que a chamada ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos.

5.1.2.3 A convocação para a entrevista será realizada por meio de edital a ser publicado no átrio da Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santa Maria e no endereço <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

6.1 A classificação final dar-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova e na entrevista pessoal, e será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado, e estando no mesmo semestre, o que tiver a maior idade.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data indicada no cronograma de atividades, mediante edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça de Santa Maria e no endereço <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação para assunção da vaga será realizada por meio do e-mail fornecido e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santa Maria nos 5 (cinco) dias subsequentes à data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da homologação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.2 A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação e contratação ocorrerão no interesse da administração.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria (RS), 09 de novembro de 2018.

**MAURÍCIO TREVISAN,**  
*Promotor de Justiça,*  
*Diretor das Promotorias de Justiça de Santa Maria,*  
*Responsável pelo Processo Seletivo.*

**PUBLICADO EM 09/11/2018**